



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

DECRETO Nº 045/1997

RUDI ALOÍSIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 359/96 de 25 de novembro de 1996,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido da Reserva de Contingência a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0202 - Secretaria Administração e Planejamento
2003 - Manutenção das Atividades Administrativas
3120 - Material de Consumo - R\$ 15.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 1997, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 12 de agosto de 1997.

RUDI ALOÍSIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL

Pref. Mun. São João do Oeste

Declaro que foi publicado no Mural

PUBLICO de 12 / 08 / 97

a 01 / 09 / 97

Ana

Responsável

